

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. AMPLITUDE.....	2
3. RESPONSABILIDADES.....	2
3.1 Alta direção	2
3.2 Demais níveis de Liderança	2
4. DEFINIÇÕES.....	2
5. DOCUMENTOS ASSOCIADOS	3
6. DESCRIÇÃO	3
6.1 Responsabilidade Ambiental	3
6.2 Responsabilidade Social	5
6.3 Governança.....	7
6.4 Termos e Considerações Finais	8
7. ANEXOS	8
8. HISTÓRICO DE REVISÃO	8

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo orientar a estratégia da CMAA, com foco na construção de uma cultura de sustentabilidade, através da definição de diretrizes e compromissos relacionados aos aspectos sociais, ambientais e de governança, promovendo práticas sustentáveis e gerando valor para seus stakeholders.

2. AMPLITUDE

A Política de Sustentabilidade se aplica a todos os negócios e partes interessadas nas unidades da CMAA. A empresa dedica esforços para garantir o alinhamento e cumprimento da política no relacionamento com seus principais stakeholders, como: colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes, prestadores, comunidades locais, órgãos públicos reguladores e instituições financeiras.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Alta direção

- Aprovar e determinar o cumprimento da presente política.
- Definir diretrizes, apoiar e monitorar a aderência das práticas do negócio à política.

3.2 Demais níveis de Liderança

- Validar, adotar e cumprir integralmente a presente política.

4. DEFINIÇÕES

- **CMAA:** Companhia Mineira de Açúcar e Alcool.
- **Stakeholders:** grupos e/ou indivíduos que apresentam algum nível de interesse nos projetos, atividades e resultados da CMAA, ou seja, as partes interessadas do negócio;
- **ESG:** Sigla em inglês referente às práticas e iniciativas de Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Governança;
- **ODS:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- **GEE:** Gases de efeito estufa;
- **PCD:** Pessoas com deficiência;
- **SSMA:** Saúde Segurança e Meio Ambiente;
- **SSO:** Saúde e Segurança Ocupacional;
- **SST:** Saúde e Segurança do Trabalho.

5. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Código de Conduta.
- Guia Padrão de Produção Bonsucro - Guia de implementação V5.2 – 2023.
- Protocolo de Certificação Bonsucro V7.0 – 2026.
- Relatório de Sustentabilidade.
- Plano de Engajamento de Stakeholders;
- Plano de Sustentabilidade;
- ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

6. DESCRIÇÃO

Esta política compreende a estratégia e gestão dos temas de ESG:

- E – Environment (Responsabilidade Ambiental)
- S – Social (Responsabilidade Social)
- G – Governance (Governança)

Portanto, os compromissos estão divididos de acordo com os temas relacionados a seguir:



6.1 Responsabilidade Ambiental

A CMAA adota práticas na melhoria contínua de seus processos, estabelecendo objetivos e metas para o uso racional dos recursos naturais, conservação e recuperação dos ecossistemas, com foco no desenvolvimento sustentável de suas operações agroindustriais, garantindo o cumprimento dos requisitos legais.

Nossos compromissos:

a) Gestão hídrica

- Garantir a aderência aos requisitos legais aplicáveis aos processos da cadeia de valor.
- Otimizar processos para o consumo racional de água por tonelada de cana processada.
- Comunicar ativamente as boas práticas de gestão hídrica.
- Garantir o uso da água em conformidade com os requisitos legais. Caso tenha alguma disputa envolvendo água, será acionado o departamento jurídico a fim de avaliar as medidas cabíveis dentro da legalidade para que tudo seja resolvido dentro do processo legal cabível.
- Proteger o acesso comunitário à água.

b) Adaptação às mudanças climáticas e resiliência, Emissões de GEE e Energia

- Gerir as emissões associadas ao portfólio de produtos e serviços, alinhadas as metas de redução e/ou compensação de emissões de GEE.
- Exercer influência junto aos stakeholders para uma agenda positiva sobre mudanças climáticas.
- Considerar as mudanças climáticas na tomada de decisão, conectando mitigação de impactos.
- Buscar alternativas e inovação de novos processos e tecnologias, visando o aumento da eficiência energética e redução das emissões.
- Implementar programas de conscientização e prevenção aos incêndios rurais.

c) Economia Circular & Gestão de Resíduos

- Promover a redução, o reuso e a reciclagem de resíduos, originados ao longo da cadeia de valor.
- Priorizar a aquisição de produtos e serviços associados à fontes de energias renováveis.

d) Conservação do Solo & Uso da Terra

- Assegurar o cumprimento legal em áreas próprias e/ou administradas.
- Qualificar e gerir os impactos das nossas operações na biodiversidade, recursos naturais e comunidades locais.
- Implementar ações focadas na preservação e restauração de fauna e flora.
- Incorporar ganhos de eficiência no uso da terra, produzindo mais com menos.

- Garantir o uso da terra em conformidade com os requisitos legais. Caso tenha alguma disputa envolvendo terra, será acionado o departamento jurídico a fim de avaliar as medidas cabíveis dentro da legalidade para que tudo seja resolvido dentro do processo legal cabível.

- Respeitar os direitos dos povos indígenas ou comunidades tradicionais, com base no direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).

- Respeitar as salvaguardas específicas para territórios tradicionais.

e) Proteção Ambiental

- Garantir a preservação das Áreas de Alto Valor de Conservação (AVC / HCV).
- Garantir a não conversão de áreas de AVCs.
- Avaliar previamente as áreas sensíveis antes de expansão agrícola.

6.2 Responsabilidade Social

A CMAA adota práticas na melhoria contínua de seus processos, estabelecendo objetivos e metas para garantir o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores, além de promover o engajamento das comunidades locais.

Nossos compromissos:

a) Saúde e Segurança

- Implementar programas para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e segurança, com foco no Zero Acidente, engajando e envolvendo desde a diretoria até terceiros;
- Mitigar riscos por meio da identificação sistêmica de perigos, em parceria com os gestores de cada área, por meio da criação, acompanhamento e revisão de planos preventivos;
- Monitorar indicadores de SST e promover a avaliação quantitativa e qualitativa periódica desses indicadores;
- Investigar todos os desvios críticos, incidentes e acidentes que possam ocorrer nas dependências da companhia, a fim de estabelecer um plano de ação adequado e evitar recorrências;
- Estruturar uma matriz de capacitação, de modo a garantir o desenvolvimento contínuo de colaboradores;
- Atender aos requisitos legais e demais requisitos aplicáveis;
- Consultar e envolver os colaboradores e seus representantes nos processos sobre saúde e segurança.

b) Desenvolvimento de Pessoas

- Promover e estimular a formação e o desenvolvimento de pessoas;
- Disseminar a cultura de sustentabilidade e impacto positivo, promovendo práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e privilegiando um bom clima organizacional;
- Promover ações de atração e valorização de talentos alinhado aos valores da organização;
- Disseminar a cultura e propósito na rotina dos colaboradores;
- Promover um ambiente de alta performance e reconhecimento das pessoas.

c) Desenvolvimento da Comunidade Local

- Promover o diálogo e engajamento das comunidades onde a companhia está inserida, facilitando a participação ativa no desenvolvimento socioambiental destes locais;
- Fortalecer o vínculo com a comunidade, fomentando a participação cidadã de seus colaboradores por meio de programas de voluntariado corporativo;
- Prospectar e apoiar iniciativas sociais com foco na capacitação e desenvolvimento sustentável das comunidades;
- Desenvolver e monitorar indicadores para cada ação socioambiental que a empresa apoia, permitindo uma avaliação periódica quantitativa e qualitativa.

d) Direitos Humanos

- Assegurar o comprometimento formal com os Princípios Orientadores da ONU (UNGP);
- Realizar a devida diligência em direitos humanos (identificar, prevenir, mitigar e reparar impactos);
- Proporcionar mecanismos de reparação/remediação para impactos negativos;
- Avaliar os riscos de direitos humanos na cadeia de fornecedores;
- Proibir explicitamente Trabalho infantil, Trabalho forçado, Assédio, abuso e discriminação;
- Promover o diálogo e engajamento das comunidades onde a companhia está inserida, facilitando a participação ativa no desenvolvimento socioambiental destes locais;
- Fortalecer o vínculo com a comunidade, fomentando a participação cidadã de seus colaboradores por meio de programas de voluntariado corporativo;
- Prospectar e apoiar iniciativas sociais com foco na capacitação e desenvolvimento sustentável das comunidades;
- Desenvolver e monitorar indicadores para cada ação socioambiental que a empresa apoia, permitindo uma avaliação periódica quantitativa e qualitativa.

e) Diversidade e Inclusão

- Garantir processos de seleção e retenção de talentos, promovendo a diversidade de gênero, cultura, etnia;
- Promover ações que garantam a representatividade feminina nos postos de trabalho;
- Construir um ambiente de trabalho a partir das regras de boa conduta, respeito e princípios éticos.

6.3 Governança

A CMAA adota práticas na melhoria contínua de seus processos, estabelecendo objetivos e metas para promover uma governança ética, confiável, transparente e voltada para a sustentabilidade, garantindo a conformidade com as leis.

Nossos compromissos:

a) Ética e integridade dos negócios

- Assegurar, como padrão mínimo, a conformidade da CMAA com todos os requisitos legais aplicáveis;
- Estruturar e desenvolver a área de governança corporativa na companhia, através de políticas e procedimentos internos para oficializar a responsabilidade da empresa com a ética e a transparência;
- Comunicar a todos os colaboradores, bem como prestadores de serviço e terceiros que possam executar alguma atividade para a companhia, a necessidade de se fazer cumprir todas políticas e procedimentos da empresa;
- Publicar anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade, com o objetivo de comunicar, de forma transparente, os desdobramentos da companhia perante as esferas ambiental, social e de governança;
- Manter o Canal de Denúncia disponível a todos os stakeholders para apuração de não conformidades com o Código de Ética e Conduta da CMAA;
- Incentivar e conscientizar fornecedores e prestadores na implementação de práticas de governança e atendimento a requisitos legais.

b) Produtividade e inovação

- Promover o desenvolvimento de tecnologias limpas, visando o aumento da eficiência das operações e a diminuição do impacto nas mudanças climáticas;

- Buscar tendências e inovações tecnológicas sustentáveis, maximizando a sustentabilidade com ecoeficiência aplicada.

c) Rastreabilidade da Cadeia de Fornecedores

- Assegurar o cumprimento e aderência de processos, produtos e serviços a partir do relacionamento com fornecedores e prestadores, aos requisitos socioambientais.

6.4 Termos e Considerações Finais

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação e divulgação a todos internos e externos, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério;

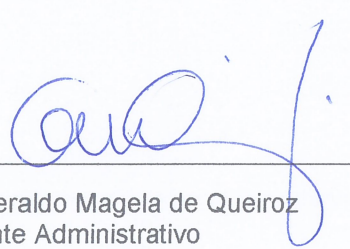
Os indivíduos que infringirem esta política estarão sujeitos às medidas legais e/ou disciplinares aplicáveis, conforme apuração e deliberação dos administradores competentes da CMAA.

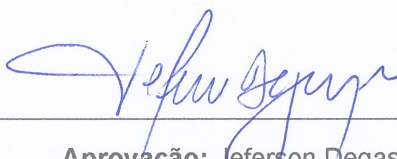
7. ANEXOS

Não aplicável.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Itens alterados	Elaboração / Revisão (Cargo)	Validação (Cargo)	Aprovação (Cargo)
00	10/10/2022	Elaboração do Documento	Geraldo Magela de Queiroz Gerente de Sustentabilidade	Jeferson Degaspari Diretor Administrativo	Carlos Eduardo T. Santos Diretor Presidente
01	25/07/2024	Revisão geral do documento	Geraldo Magela de Queiroz Gerente de Sustentabilidade	Jeferson Degaspari Diretor Administrativo	Carlos Eduardo T. Santos Diretor Presidente
02	16/01/2026	Revisão geral do documento, inserindo as exigências do padrão Bonsucro	Marina Silva Coutinho Gestora de Sustentabilidade	Geraldo Magela de Queiroz Gerente Administrativo	Jeferson Degaspari Diretor Administrativo
03	18/05/2026	Revisão geral do documento	Lourenço Sena Supervisor de Comunicação Tamara Cobo Especialista Administrativo	Geraldo Magela de Queiroz Gerente Administrativo	Jeferson Degaspari Diretor Administrativo


Validação: Geraldo Magela de Queiroz
Gerente Administrativo


Aprovação: Jeferson Degaspari
Diretor Administrativo